

EDITAL DE PREGÃO Nº 053/2019

Processo: 9188/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Referência: Pregão Presencial nº053/2019.

Objeto: Aquisição de trailer - versão especial - 0 km - cor básica branca para uso em cirurgias de castração itinerante, conforme Edital e Anexos.

Tipo de Licitação: Menor preço por item.

Sessão Pública do Pregão Presencial: 20/09/2019 às 09h00

Encerramento para entrega dos Envelopes, Credenciamento e Declaração): 20/09/2019 a partir das 09h00 até a finalização da fase de credenciamento

Local da Sessão: Centro Político-Administrativo de Amparo - Sala de Licitações – Av. Bernardino de Campos 705 – Centro – Amparo/SP.

Dotação: 13.05.44.90 Secretaria Municipal de Saúde / Vigilância em Saúde/ Equipamentos e Material Permanente. Fonte 5 (**Recurso Federal**); 13.05.44.90 Secretaria Municipal de Saúde / Vigilância em Saúde/ Equipamentos e Material Permanente. Fonte 1 (**Recurso Próprio**);

Valor estimado: R\$ 172.283,33 (Cento e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

O MUNICÍPIO DE AMPARO, por seu (sua) pregoeiro(a) nomeado(a) pela Portaria SMA nº 001/19 de lavra do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, publicada em 24/05/2019, pelo presente, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial e receberá os envelopes nº 01 (PROPOSTA) e nº 02 (DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO), no horário e local acima indicado.

O edital poderá ser consultado e retirado, a partir de 09/09/2019, sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 8:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817-9244 e 3817-9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

1. DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- Anexo I - Descrição do Item;
- Anexo II – Termo de Referência;
- Anexo III - Termo de Credenciamento;
- Anexo IV – Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VI – Modelo de Proposta;

1.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes os Anexos III (Termo de Credenciamento), IV e V (Declarações) juntamente com um documento de Identidade do representante legal da empresa licitante e cópia autenticada do contrato social e suas alterações, conforme solicitado no item 8.5.1 do Edital.

1.3. A apresentação da cópia autenticada do contrato social ou documento equivalente e suas alterações no Credenciamento dispensa o licitante da apresentação do mesmo no envelope 02 – documentação-habilitação.

1.4. Não serão aceitos impugnações e recursos enviados por via postal.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de trailer - versão especial - 0 km - cor básica branca para uso em cirurgias de castração itinerante, conforme Edital e Anexos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de:

3.1.1. Consórcios;

3.1.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.1.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Amparo;

3.1.4. Empresas com falência decretada ou em recuperação judicial sem o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor;

3.1.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Amparo;

4. CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, os participantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório;

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

4.2.1. É indispensável a apresentação do Anexo III (Termo de Credenciamento), devidamente preenchida e assinada pelo outorgante deliberando livres poderes para seu representante na sessão.

4.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, cópia autenticada do contrato social e suas alterações e as Declarações, **Anexos IV e V**. Em separado, serão entregues os envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO”;

4.6. A Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação-Habilitação);

4.7. A Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação-Habilitação).

4.9. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo;

5.1. Os Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação-Habilitação) deverão ser apresentados separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE “1”- PROPOSTA ou ENVELOPE “2” – DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO N.º /19
RAZÃO SOCIAL:

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

5.2. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

5.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope “2” - DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO antes do envelope “1” - PROPOSTA, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

6. CONTEÚDO DOS ENVELOPES

6.1. O Envelope “1” – **PROPOSTA**, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item 7.

6.2. O Envelope “2” – **DOCUMENTAÇÃO- HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação de que trata o item 8.

7. ENVELOPE “1” - PROPOSTA

O envelope proposta deverá conter:

7.1. A proposta propriamente dita, em uma via, em original, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricadas nas demais folhas, e deverá conter:

7.1.1. Razão social, endereço completo, CNPJ do MF e Inscrição Estadual ou Municipal;

7.1.2. Número do pregão e do processo;

7.1.3. Local, data, assinatura e identificação do responsável e função;

7.1.4. **Marca do Produto, preço unitário e total**, em moeda corrente nacional, sendo aceitas apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, incluindo os tributos incidentes e transporte. Na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, a Comissão desprezará todos os valores a partir da 3ª casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento;

7.1.5. **Validade da proposta:** mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de julgamento;

7.1.6. **Prazo de entrega:** Os item licitado deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

7.1.7. **Local de entrega:** Central de Veículos, localizado à Av Pref. Raul de Oliveira Fagundes, nº 1155 B- Centro - Amparo/SP.

7.1.8. **Condições de pagamento:** Após entrega, aprovação da Secretaria Solicitante em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica.

7.1.9. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços/marcas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.1.10. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

7.1.11. As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela comissão, exceto quando o erro for no valor unitário do item;

Serão desclassificadas as propostas:

7.1.12. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

7.1.13. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.1.14. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

8. ENVELOPE “2” - DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO

8.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 8.5 a 8.9.1.

8.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a faculdade prevista no item 9.24:

8.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

8.2.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

8.2.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial, quando a licitante for a Matriz e vice-versa, com exceção dos documentos elencados nos itens 8.6.3. e 8.7.2. do edital.

8.2.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

8.2.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação;

8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por Cartório competente ou, excepcionalmente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.

8.3.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 3 (três) meses entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes, exceto para o item 8.6.1, 8.6.2 e 8.9.1;

8.3.2. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

8.4. A apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Amparo, demonstrando o Registro Cadastral da empresa na **Categoria do objeto da licitação** e dentro de seu prazo de validade, a dispensará da apresentação de alguns documentos, **permanecendo a necessidade de apresentação dos documentos referidos no item 8.6.3, 8.6.4, 8.6.5, 8.6.6, 8.7.1, 8.7.2, 8.8.1, 8.9.1**

8.5. Habilitação Jurídica

8.5.1. A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

8.5.1.1. Para Empresa Individual: Constituição da empresa e suas alterações;

8.5.1.2. Para Sociedade Empresária: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, devidamente registrados;

8.5.1.3. Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

8.5.1.4. Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.5.1.5. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5.2. Os documentos relacionados no subitem **8.5.1 estão dispensados de serem apresentados no Envelope nº 2 – Documentação-Habilitação**, uma vez que deverão ser apresentados no credenciamento e fora dos envelopes;

8.6. Regularidade Fiscal.

8.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda da sede ou domicílio do licitante.

8.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo a sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

8.6.3. Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e à Seguridade Social - INSS em nome do licitante, as quais deverão ser comprovadas através da apresentação de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN** expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02.10.2014.

8.6.3.1. O item acima deverá ser obtido no site da Receita Federal, através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertida.o.asp?Tipo=1>, pois desde o dia 03/11/2014 não há emissão da certidão previdenciária. A Receita Federal expede uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

8.6.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS através do Certificado de regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigente;

8.6.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (débitos mobiliários) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.6.7. As provas de regularidade deverão ser feitas por certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

8.6.8. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

8.7. Regularidade Trabalhista.

8.7.1. Declaração da Licitante de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos.

8.7.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.2.1. A certidão a que se refere o item anterior poderá ser obtida através do link: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

8.8. Qualificação Econômico-Financeira

8.8.1. **Certidão negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da **sede** da pessoa jurídica.

8.8.1.1. No caso de a empresa estar sediada no Estado de São Paulo, a partir do dia 24/08/2015 está sendo disponibilizada certidão única de Distribuição Estadual abrangendo todos os Foros do Estado de São Paulo via internet, através do site <http://www.tjsp.jus.br>, conforme o Comunicado SPI nº 53/2015 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

8.8.1.2. No caso de certidões emitidas antes de 24/08/2015, caso ainda estejam dentro do prazo de validade, deverão ter sido expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.8.1.3. No caso de empresa em recuperação judicial, estas deverão apresentar a respectiva Certidão Positiva acompanhada do seu Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

8.9. Qualificação Técnica:

8.9.1. No mínimo 1 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento dos itens pertinentes e compatíveis com o objeto do presente certame.

8.10. Documentação a ser entregue pelo vencedor no prazo de 5 dias úteis a partir da data de encerramento da sessão:

8.10.1. Apresentar CAT – Certificado de Adequação de Legislação de Transito e CCT – Comprovante de capacidade Técnica, correspondente marca/modelo e dimensões do veículo ofertado na VERSÃO ESPECIAL/TRAILER, emitido pelo DENATRAN, de acordo com a resolução 291 do CONTRAN de 2008, dentro do prazo de validade, referente ao objeto ofertado em nome do licitado. Atendendo todas as dimensões estabelecidas na especificação técnica do edital.

8.10.2. Apresentar Certidão de Registro de PESSOA JURÍDICA no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, da Licitada (constando no mesmo o vínculo com seus engenheiros mecânico e Elétrico) e Certidão de Registro no CREA de seus responsáveis técnicos (engenheiro mecânico e engenheiro eletricista).

8.11 Documentação a ser entregue pelo vencedor na entrega do objeto:

8.11.1 Comprovante de que o veículo possui número de chassi Registrado na “BIM” – Denatran na categoria: trailer/especial.

8.11.2 Apresentar termo de garantia mínima de um ano, sem limite de quilometragem.

9. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

9.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4.

9.2. A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valores por item, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas no edital.

9.3. O autor da proposta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

9.4. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item 9.3, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.5. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese dos itens anteriores, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

9.6. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço.

9.7. O(A) pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço por item e os demais em ordem decrescente de valor.

9.8. Fica estabelecido que a variação mínima de um lance para o outro, deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo), ressalvado que o Pregoeiro poderá negociar nova variação mínima em comum acordo com os licitantes, a fim de otimizar o tempo de lances;

9.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

9.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor preço por item e o valor estimado dos itens;

9.11.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão. Nos casos de participação de ME e EPP serão aplicadas as regras da Lei Complementar 123/06.

9.12. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá à Pregoeira(o) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9.13. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, a pregoeira examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.14. Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

9.15. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o proponente será declarado vencedor.

9.16. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a(o) pregoeira(o) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.17. Nas situações previstas nos itens 9.11, 9.12, 9.13 e 9.16, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.18. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame, e rubrica dos participantes e equipe do prego.

9.19. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 10;

9.19.1. As razões e contrarrazões de recurso deverão ser **protocoladas** na Central de Atendimento da Prefeitura Municipal de Amparo e endereçadas à(o) Pregoeira(o) e grupo de apoio.

9.20. O recurso contra decisão da(o) pregoeira(o) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.



9.21. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.22. A falta de manifestação **motivada** do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.

9.23. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pela(o) pregoeira(o) e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda da(o) pregoeira(o), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9.24. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação de regência;

a) Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.11.1;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Caso não haja recurso, a Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito.

10.2. Caso haja recurso, os interessados poderão juntar memoriais no prazo de três dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2.1. Nessa hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão ao licitante vencedor e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

10.3. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

10.4. O resultado final do Pregão será divulgado no Jornal Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado, facultada sua divulgação na *Internet*.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Homologada a licitação, o adjudicatário receberá ou será convocado a assinar o contrato e retirar a Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

11.1.1. O prazo para retirada da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto neste item, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

11.2. Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.

11.4. Após a celebração do contrato ou retirada do documento equivalente, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por 15 (quinze) dias.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

12.1. **Condições de pagamento:** Após entrega, aprovação das Secretaria Solicitante em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica

12.1.1. Os pagamentos serão on line e deverá o vencedor, informar em sua Nota Fiscal o banco, número da agência e o número da conta corrente para o respectivo depósito (preferencialmente informar contas dos bancos Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal). O nº de conta corrente, agência e banco poderá ser informada através do e-mail tesouraria@amparo.sp.gov.br com as informações completas do fornecedor.

12.2. O preço contratado não sofrerá reajuste.

12.3. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada como arquivo com extensão XML para o email: **adm_saude@amparo.sp.gov.br** (Secretaria Municipal de Saúde) com as informações completas do fornecedor.

13. PENALIDADES

13.1 Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente dentro do prazo estabelecido no edital, será aplicada uma multa correspondente até 10% do valor do contrato, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada.

13.2. A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

13.3. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de **declaração de sua inidoneidade**, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas:

13.3.1. Multa correspondente até 10% do valor do contrato; e

13.3.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

13.4. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

13.4.1. Advertência;

13.4.2. Multa correspondente até 10% do valor do contrato;

13.4.3. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

13.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

13.5. As sanções previstas nos itens 13.4.1, 13.4.3 e 13.4.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 13.4.2.

13.6. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro.

13.7. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8666/93.

13.8. Fica consignada uma multa de 1% (um por cento), que incidirá sobre os itens faltantes ou sobre todo o contrato, conforme o caso, por dia de atraso na entrega do avençado, até o limite de 10% (dez por cento), caso em que a Contratante poderá rescindir o respectivo contrato ou documento equivalente.

14. LOCAL E PRAZO

14.2. **Prazo de entrega:** O item licitado deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

14.3. **Local de entrega:** Central de Veículos, localizado à Av Pref. Raul de Oliveira Fagundes, nº 1155 B- Centro - Amparo/SP.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos do ato convocatório do pregão através do e mail licitacoes@amparo.sp.gov.br ou impugná-lo através do Protocolo Geral.

15.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de dois dias úteis.

15.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

15.2. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

15.3. Não serão aceitos impugnações e recursos enviados por via postal.

15.4. É facultada à(o) pregoeira (o) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.5. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

15.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da(o) Pregoeira(o) em contrário.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

15.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Amparo.

15.10. O Foro competente é o da Comarca de Amparo/SP, para dirimir as questões judiciais, que as partes não consigam, preferencialmente, acordar.

Amparo, 03 de setembro de 2019

ARLINDO JORGE JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Média Unitária Estimada (R\$)	Média Total Estimada por Item (R\$)
1	TRAILER - VERSÃO ESPECIAL - 0 KM - COR BÁSICA BRANCA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO	1	UN	172.283,33	172.283,33

* Os valores da média estimada unitária, estão exibidos com apenas 2 (duas) casa decimais.



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referencia Castra-móvel

Introdução

A procriação de cães e gatos sem controle e o abandono em grande número causam imenso sofrimento aos animais e põem em risco a Saúde Pública.

A captura e o extermínio nunca devem ser considerados como métodos eficientes de se lidar com a superpopulação de animais de uma comunidade. Além de serem considerados uma política desumana, são rejeitados por vários segmentos da sociedade. Não atingem a causa principal do problema, que é a procriação descontrolada, sendo que as cirurgias de castração beneficia a saúde desses animais e dos seus proprietários, sendo o controle de natalidade um meio profilático muito eficaz.

De acordo com a Lei Estadual nº 11.977, de 25 de agosto de 2005 estabelece em seu artigo 11 que "os municípios do Estado devem manter programas permanentes de controle de Zoonoses, através de vacinação e controle de reprodução de cães e gatos, ambos acompanhados de ações educativas para a propriedade ou guarda responsável". Entretanto, ocorre que muitos municípios não têm programas de controle populacional de cães e gatos, e na maioria daqueles que desenvolvem algum programa, não são suficientes.

O Projeto Castramóvel consiste em uma unidade móvel para realização das cirurgias de castração, ou seja, um veículo itinerante que se deslocará até os municípios interessados em aderir ao projeto. São equipados com mesas de cirurgia, instrumentais cirúrgicos, equipamento de esterilização (autoclave) e outros materiais indispensáveis à viabilidade do projeto, e com uma equipe capacitada para a realização dos procedimentos.

A realização deste projeto aumentará consideravelmente o número de cães e gatos esterilizados no município, evitando assim crias indesejadas e consequentemente, o abandono e sofrimento dos animais, além de extrema importância para a saúde humana, uma vez que os animais sem os devidos cuidados são potenciais transmissores de doenças e agravos à população.

Objetivo

- ✓ Aumentar consideravelmente o número de cães e gatos esterilizados no município, evitando assim crias indesejadas e consequentemente, o abandono e sofrimento dos animais, além de extrema importância para a saúde humana, uma vez que os animais sem os devidos cuidados são potenciais transmissores de doenças e agravos à população.
- ✓ Realizar as castrações nos bairros mais distantes, principalmente zonas rurais, onde tem a maior concentração de animais abandonados nas estradas.
- ✓ Diminuir o índice de absenteísmo das castrações agendadas no NCZ devido a dificuldade do usuário levar o animal.

Objeto

Aquisição de um Trailer na versão ESPECIAL/TRAILER, 0 km, em sua cor básica branca, com dimensões externas mínimas de 2.45 de largura por 8.00 de comprimento total, chassi construído com tubo industrial 40/100 e perfil U 100 x 40 x 3 mm tendo 02 eixos, com sistema de freio inercial, roda aro 14, dotado de feixes de mola compatível com a capacidade de carga do trailer.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

DIMENSIONAMENTO:

- Comprimento total máximo do trailer: 8.50 mts
- Comprimento total mínimo do trailer: 8.00 mts
- Comprimento máximo da carroceria: 6.50 mts
- Comprimento mínimo da carroceria: 6.00 mts
- Largura mínima da carroceria: 2.45 mts
- Largura máxima da carroceria: 2.50 mts
- Altura interna mínima: 2.00 mts
- Altura máxima externa: 3.00 mts
- 02 (Dois) eixos aro 14"
- 01 (Um) Conjunto de roda e pneus para estepe, macaco, triângulo e chave de rodas, atendendo a legislação de trânsito;

CHASSI E ESTRUTURAS LATERAIS:

- Perfis estruturais do chassi: Estrutura com longarinas estruturais em perfis 'U' 100 X 40 X 3 mm, reforçadas com travessas em perfis 100 x 40 x3, lança fabricada em perfil 'U' 100 x 40 x 4,76 mm – (3/16);
- Perfis estruturais das laterais e do teto: Em perfis fabricados em aço galvanizado ou duralumínio extrudado tipo 'cartola', dispostos simetricamente nas laterais e teto. Na parede frontal as colunas deverão ser reforçadas com perfis de aço carbono para sustentação do aparelho condicionador de ar. Os perfis utilizados deverão resistir a cargas pontuais (Concentradas e estáticas) de 250 kg, tanto para as laterais, quanto para o teto.
- Não será admitida união da estrutura aos chassis por parafusos, colas ou rebites, o processo de fixação tem que ser impreterivelmente por solda MIG.

SUSPENSÃO, EIXO, RODAS E PNEUS:

- Sistema de feixes de molas com 6 laminas SAE5160, espessura de 7,94 mm, largura 50,8 mm, comprimento 740 mm, com tempera 40 á 45 HCR, olhal de 21 mm.
- Dois eixos com rodas 14 polegadas e ponta de eixos compatível com o peso do trailer e com pneus novos 185/R14 – 14 polegadas.
- Com estepe.

FREIO:

- Sistema de freio inercial, freio a disco com sistema de freio de estacionamento com sistema de desligamento manual para manobras de ré.

REVESTIMENTO EXTERNO DAS PAREDES E TETO:

- Revestimento externo do trailer deverá ser em chapas **PERFILADOS** de alumínio liga 3105 H 26 (corrugadas para maior rigidez ao alumínio) chapas de alumínio, tanto para as paredes laterais quanto para as paredes frontal e traseira, fixadas aos perfis estruturais por selante a base de poliuretano livre de solvente.
- O teto deverá ser de chapa de alumínio lisa liga 3105 H 26
- Pintura externa das partes metálicas na cor branca;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

- Não será admitido fixação do revestimento interno e externo por parafusos ou rebites, o processo de fixação tem que impreterivelmente por selante a base de poliuretano livre de solvente.

REVESTIMENTO INTERNO:

- O revestimento interno será em chapas de alumínio lisa, liga 3105 H 26 tanto para as paredes laterais, quanto para a parede frontal e traseira, fixadas aos perfis estruturais por selante a base de poliuretano livre de solvente com acabamento lavável e higiênico.
- Assoalho: Assoalho em compensado naval de 15 mm, com tratamento anti mofo e anti bactéria revestido por manta vinílica anti mofo tipo decorflex.
- Não será admitido fixação do revestimento interno e externo por parafusos ou rebites, o processo de fixação tem que impreterivelmente por selante a base de poliuretano livre de solvente

PORTAS E JANELAS:

- 02 Portas (Entrada e saída para evitar contaminação cruzada), ambas do lado direito do trailer, 01 na traseira e outra na dianteira. Confeccionadas no mesmo material do trailer com fechadura e chave.
- 03 Janelas em vidro e alumínio com fechamento automático, com tela mosquiteiro instalado por fora do trailer.
- 03 Portas internas sanfonadas interligando os 04 ambientes.

SISTEMA DE NIVELAMENTO (PATOLAMENTO):

- O veículo deverá ter 04 (Quatro) pés de apoio, mecânicos (Patolas), para nivelamentos e estabilidade da unidade móvel; Patolas estas acionadas por manivela.

COBERTURA EXTERNA (TOLDO):

- Cobertura toldo retrátil (semiautomático) de no mínimo 3.00 x 2.00 metros, confeccionado em lona trançada de alta resistência, fixado externamente na lateral ou teto do trailer sobre a porta de acesso, fabricado com estrutura de tubo de aço galvanizado ou alumínio, abertura por sistema semiautomático.

ADESIVAGEM:

- A Adesivagem da Unidade Móvel será de responsabilidade da CONTRATADA. A arte da Adesivagem será de responsabilidade da CONTRATANTE, porém a CONTRATADA deverá solicitar no momento oportuno.

MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DO TRAILER:

Sala pré cirúrgica:

- Dimensionamento: 1.65 x 1.50 (Comprimento x Largura)
 - Uma mesa veterinária de parede com suporte, ambos em inox para fixação nas paredes sendo tampo dobrável com especificações de 60cm de largura e 90cm de comprimento, acompanhando suporte para amarras e contenção do animal
-



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

- Conjunto mobiliário modular com gabinete lavatório dotado de cuba de aço inox AISI 304, torneira tipo bica com acionamento no pedal, para evitar contaminação cruzada
- 01 (Um) Kit display contendo um toalheiro para papel, dispenser para sabonete líquido e álcool em gel;
- 01 (Um) Armário aéreo fabricado em MDF posicionado acima do conjunto mobiliário modular;
- 01 Balança digital
- 01 Ar refrigerado de 9000 Btus

Sala cirúrgica:

- Dimensionamento: 2.80 x 2.40 (Comprimento x Largura)
- 2 - MESA CALHA VETERINÁRIA EPOXI (cirúrgica) Tampo em aço inox dividido em 2 partes, com articulações independentes e altura regulável. Acompanha balde de alumínio, coletor, suporte de soro e gancho para amarras. Medidas (CL): 1,14 x 56 cm
- Duas mesas mayo Bandeja em aço inox, e estrutura fabricada em epoxi (CL): 30 x 117x40 cm
- 1 lavatório para instrumentais dotado de balcão e cuba de aço inox AISI 304, torneira tipo bica com acionamento no pedal, para evitar contaminação cruzada
- Uma boqueta sobre a pia que liga o centro cirurgico e a sala de esterilização
- 01 Ar refrigerado de 9000 Btus

Sala de Esterilização

- Dimensionamento: 0,93 m x 1,65m (Comprimento x Largura)
- Conjunto mobiliário modular com gabinete
- 1 Autoclave

BANHEIRO:

- Dimensionamento: 0,69 m x 1,65 m (Comprimento x Largura)
- Banheiro com porta e interior com o mesmo revestimento das laterais do trailer; O banheiro deve possuir vaso sanitário e cuba. Possuir um reservatório para dejetos com capacidade para 100 litros.

Sala pós – cirúrgica:

- Dimensionamento: 1,80 m x 2.40 m (Comprimento x Largura)
 - Conjunto mobiliário modular com gabinete lavatório dotado de cuba de aço inox AISI 304, torneira tipo bica com acionamento no pedal, para evitar contaminação cruzada.
 - 01 (Um) Kit display contendo um toalheiro para papel, dispenser para sabonete líquido e álcool em gel;
 - Uma mesa fabricada em MDF de 10 mm branco medindo 1m de largura x 40 cm profundidade x 75 cm de altura;
 - Uma Gaiola com capacidade para 8 animais, divisória central removível, bandeja coletora de fezes, estrutura em aço carbono 15mm e arame industrial de 3 e 4mm. Acessórios removíveis para facilitar a limpeza, medidas 2,00 x 0,60 x 1,20 (altura, largura, comprimento) espaçamento de 4cm da malha, dois módulos de baixos 60 x 70 (comprimento, altura), 6 módulos superiores 40x50 (comprimento, altura)
 - 01 Frigobar de 80 litros
-



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

- OBS: EM ANEXO CROQUI DA AREA INTERNA DO TRAILLER

ISOLAMENTO TÉRMICO E ACUSTICO:

- **Paredes e teto internos:** As paredes e teto interno deverão receber isolamento termo – acústicos através de placas de isopor ou placas de poliestireno ou em manta termo-acústicos isosoft ie 50 de média densidade, aplicadas na parte interna da unidade, entre a parede interna e a parede externa, garantindo o melhor conforto térmico e acústico. O revestimento das laterais e portas, divisórias e teto interno deverão ser em chapa de alumínio, a estrutura do trailer com acabamento nas junções por perfis específicos e acabamento em PU, material vedante que garante maior vida útil da unidade com acabamento lavável e higiênico.
- **Piso:** Constituído de madeira compensado tipo naval, com 15 mm de espessura resistente ação da água e fungos, preso por parafusos tipo francês com cabeça embutida, evitando ressaltos que possam comprometer a qualidade. Sobre a madeira será colado piso vinílico resistente, de fácil limpeza e assepsia. A superfície sobre a qual será instalado o piso deverá esta previamente limpa, seca e isenta de irregularidades. As furações provenientes dos parafusos de fixação de contra piso de madeira na estrutura metálica deverão ser totalmente preenchidas com massa rígida bi componente adequada, para não interferir a fixação do piso;

DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA:

- Todo o cabeamento, barramentos e disjuntores deverão ser conforme NBR e ABNT. Serão divididos em quantos circuitos forem necessários e centralizados em um QDG (Quadro de Distribuição Geral);
- A iluminação será por lâmpadas de LED sobrepostas ao teto ou fixadas na lateral, e atenderá as normas de luminotécnica.
- Serão instalados pontos de energia para os equipamentos nas proximidades das mesas, no padrão vigente e nas normas especificadas, com tensão de 220 Volts e 127 Volts, suficientes para ligação de todos os aparelhos elétricos instalados no interior do veículo.
- Os condutores serão em cobre ou alumínio isolados com camada de plástico para no mínimo 700 v, com bitolas compatíveis com os projetos específicos.
- Para conexão com rede externa deverá ser fornecido extensão de 25 metros em cabo PP a ser dimensionado no projeto elétrico, com conectores industriais tipo Steck. Na unidade deverá ter tomada industrial compatível com o projeto elétrico para receber a conexão externa.
- Suporte para gerador sem o gerador
- Instalação elétrica da carroceria conforme normas do CNT (Adequação na posição das lanternas traseira); adesivos refletivos, conforme deliberação 27 de 13/04/2001 do Denatran;

CLIMATIZAÇÃO:

- O trailer deverá possuir dois aparelhos de ar condicionado de no mínimo 9000 BTUS Split tendo como função manter refrigerada a sala cirúrgica e a pós cirúrgica.

SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E SEGURANÇA:

- Corrente de segurança para conectar ao engate da unidade tratora;
- Deverá ser instalado 01 (Um) extintor de incêndio, 2 kg, tipo pó químico seco ABC. Os extintores de uso múltiplo para as classes A, B E C utilizam monofosfato de amônia



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

siliconizado como agente extintor. O agente pó ABC isola quimicamente os materiais combustíveis de classe A, derretendo e aderindo à superfície do material em combustão. Atua abafando e interrompendo a reação em cadeia de incêndio de classe B. Não é condutor de eletricidade. Devido à sua fácil operação e uso universal. Os extintores ABC são indicados para proteção residencial e comercial, com aplicações para a indústria. Extintores portáteis leves, de fácil manuseio e alta eficiência, muito utilizados no combate a princípio de incêndio que requer fácil deslocamento do equipamento para proporcionar a proteção de áreas pequenas e médias.

- Haste de aterramento (A ser utilizada somente quando o ponto de rede externa não possuir aterramento).

MOBILIÁRIOS:

- Confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado, puxadores metálicos tipo alça de espessura de 9 mm, com acabamento em pintura eletrostática. Os cantos e bordas serão devidamente boleados (arredondados) para evitar escoriações nos usuários. Todas as gavetas serão instaladas com corredeiras metálicas e mecanismo de travamento (evita abertura durante a locomoção).

CALAFETAÇÃO:

- As uniões e junções deverão ser devidamente calafetadas com produto vedante flexível, a base de poliuretano, de elasticidade permanente, com cura acelerada que se polimeriza com a própria unidade do ar.

SISTEMA HIDRÁULICO:

- Deverão conter dois reservatórios, um para água potável, um para água servida, ambos com capacidade de no mínimo 200 litros cada com sistema interno de quebra ondas. Sendo que a alimentação se dará através de bomba elétrica centrífuga com potência de no mínimo 06 (Seis) metros de coluna d'água.

Relação de Documentos que devem ser apresentados pelo licitado

Apresentar CAT – Certificado de Adequação de Legislação de Trânsito e CCT – Comprovante de capacidade Técnica, correspondente marca/modelo e dimensões do veículo ofertado na VERSÃO ESPECIAL/TRAILER, emitido pelo DENATRAN, de acordo com a resolução 291 do CONTRAN de 2008, dentro do prazo de validade, referente ao objeto ofertado em nome do licitado. Atendendo todas as dimensões estabelecidas na especificação técnica do edital.

Apresentar Certidão de Registro de PESSOA JURÍDICA no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, da Licitada (constando no mesmo o vínculo com seus engenheiros mecânico e Elétrico) e Certidão de Registro no CREA de seus responsáveis técnicos (engenheiro mecânico e engenheiro eletricista).

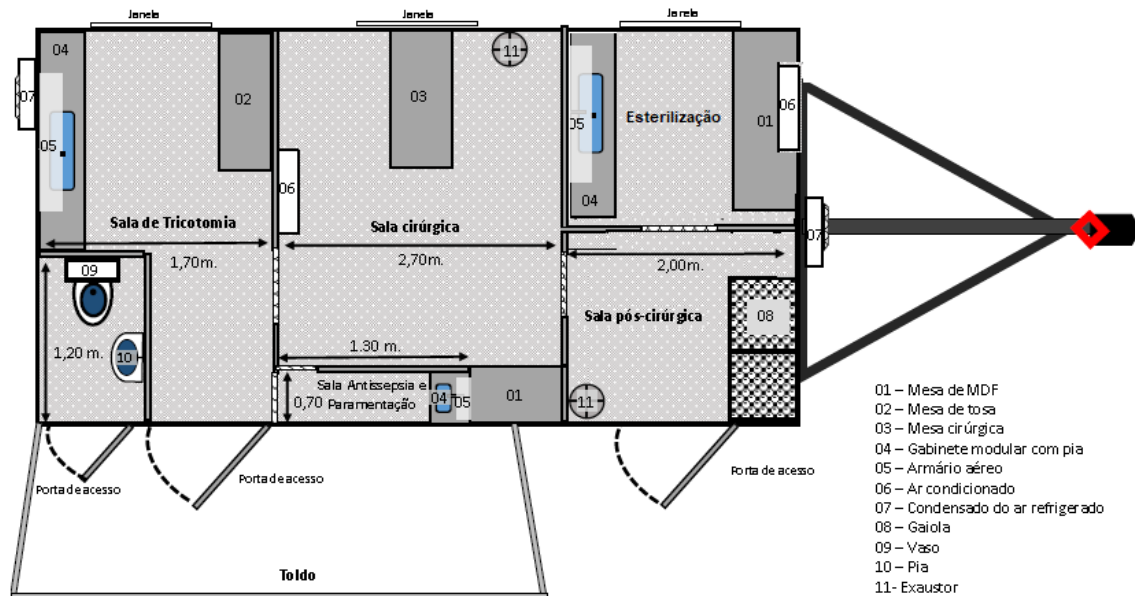
Comprovante de que o veículo possui número de chassi Registrado na “BIM” – Denatran na categoria: trailer/especial.

Apresentar termo de garantia mínima de um ano, sem limite de quilometragem.



Croqui sugerido

Obs: pode ser alterado desde que não descumpra as normas do CRMV



ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante o Município de Amparo em licitação na modalidade Pregão nº ____/19 (contratação de...), podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME

R.G

CARGO

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO: (preenchimento obrigatório)

Nome do responsável:

R.G. do responsável:

C.P.F. do responsável



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa _____, CNPJ nº _____
_____ aqui devidamente representada por _____
_____, infra-assinado, DECLARA, por este e na melhor
forma de direito, concordar com os termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/19, dos
respectivos documentos e anexos da Licitação. Declara ainda, que acatará integralmente
quaisquer decisões que venham a serem tomadas pela pregoeira e Grupo de Apoio ou pela
administração da Prefeitura Municipal de Amparo, quanto a habilitação, classificação e
adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

Declara, outrossim, que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento
quanto a habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do
certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato a Prefeitura Municipal de Amparo.

Local, data.

Atenciosamente

Nome do representante
Legal da empresa licitante
(cargo / RG)



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Amparo/SP.

Amparo,.....

Assinatura do representante

Nome:.....

RG nº



ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

- A proposta deverá ser apresentada em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas.
- A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços/marcas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- A proposta deverá conter os dados solicitados nos subitens do item 7 deste edital, segue abaixo modelo de proposta:

Razão social:

Endereço completo:

CNPJ do MF:

Inscrição Estadual ou Municipal:

Número do pregão e do processo:

Item	Marca	Qtde	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
			Descrição do item da licitação		
TOTAL DA PROPOSTA					

- Estão inclusos nos preços acima apresentados todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, não cabendo à Prefeitura nenhum custo adicional.
- Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de julgamento;
- Prazo de entrega: Conforme Edital.
- Local de entrega: Conforme Edital.
- Condições de pagamento: Conforme Edital.

Local, data

assinatura e identificação do responsável e função